



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01/2024 - CONTRATO 09/2022 - PRA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
09/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) UFPB E A EMPRESA
ECONOMATICA SOFTWARE DE APOIO A
INVESTIDORES LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, com sede no Universitário Campus I, S/N, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. VALDINEY VELOSO GOUVEIA, nomeado pelo Decreto, de 04 de novembro de 2020, publicada no DOU de 05 de novembro de 2020, Edição 211, Seção 2, Página 1, portador do RG sob o nº 1013097, SSP-PB, CPF 442.051.554-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.064104/2022-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo nº 5/2021-PRA, decorrente do Inexigibilidade de Licitação nº 164/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 09/2022, visando à **alteração do valor contratual**, conforme cláusula sexta do contrato e item 11 do Termo de Referência, de previsão de reajuste anual dos preços pela variação do Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI) consoante dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 49.697,16** (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete Reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora apostilado e de seus aditivos, inclusive os valores dos demais itens não reajustados, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente termo de apostilamento entrará em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir de 28/12/2023, uma vez que o último reequilíbrio econômico-financeiro aplicado ao contrato completou 12 meses nessa data.

João Pessoa-PB, 16 de fevereiro de 2024.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor